

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, _____,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no
município de _____, no estado _____, estado civil
_____, filho(a) de _____
e de _____, residente e domiciliado
em _____, bairro
_____, estado _____, CEP nº _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____,
órgão expedidor _____, e do CPF nº _____, em atendimento ao
disposto no edital do processo seletivo ao curso de **doutorado em Ciências Nutricionais** do Programa de
Pós-Graduação em Nutrição da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declaro que sou ()preto ()pardo
()indígena*.

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade ideológica, estarei sujeito(a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro** e a classificação no processo seletivo tornar-se-á sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do declarante

*Candidato autodeclarado indígena deverá apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

** O Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.